



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
Campus Campos Centro
RUA DOUTOR SIQUEIRA, 273, PARQUE DOM BOSCO, CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, CEP 28030130
Fone: (22) 2726-2903, (22) 2726-2906

Relatório 6/2026 - CCTESTCC/DEBPCC/DIRACADCC/DGCCENTRO/IFFLU, DE 24 DE JULHO DE 2026

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Descrição da necessidade de contratação

Ao longo do tempo os prateleiras dos laboratório topografia sofreram desgaste durante as aulas práticas. Para a realização das aulas práticas são necessários materiais em bom estado de conservação além de manter a segurança dos materiais e equipamentos colocados sobre estas prateleiras. As aulas práticas em laboratório de solos e de materiais são fundamentais para os cursos Técnicos de Estradas além de também serem utilizados para Edificações e Arquitetura.

2. Requisitos necessários a solução

Para a compra do material de consumo é necessário que atenda as normas pertinentes como também critérios de qualidade, onde tais especificações estão no formulário anexo ao processo de aquisição de materiais. A pedra de granito a ser comprada deve apresentar as seguintes características: Espessura: 2 CM; Cor: Cinza Andorinha; Tipo: Polido Reto; Aplicação: Prateleira de Bancada. As Peças devem vir cortadas nas seguintes medidas: 2 Peças com 2,31m x 0,68m; 2 Peças com 1,75m x 0,75m; 13 Peças com 1m x 0,75m e 1 Peça com 1,1m x 0,73m.

3. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado foi realizado com a pesquisa em empresas especializadas para verificação de disparidade de preços.

4. Descrição da solução como um todo

Para a compra do material de consumo é necessário que atenda as normas pertinentes como também critérios de qualidade. Estas especificações estão no formulário em anexo

5. Estimativa das quantidades

A Determinação das quantidades foi realizada com a ida ao laboratório de Solos e Materiais onde ficam os armários. Foram realizadas as medidas das prateleiras que necessitam substituição. Foi identificada a necessidade das seguintes peças: 2 Peças com 2,31m x 0,68m; 2 Peças com 1,75m x 0,75m; 13 Peças com 1m x 0,75m e 1 Peça com 1,1m x 0,73m, totalizando 16m².

6. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado para a compra é de R\$3.558,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e zero centavos)

7. Justificativa para o (não) parcelamento da solução

Como será realizada a compra de apenas um item, não há possibilidade de parcelamento

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida.

9. Previsão no Plano Anual de Contratações (ou justificativa da ausência)

Há a previsão anual da compra do material de consumo para viabilizar as aulas nas aulas práticas nos laboratórios de Solos e Materiais do curso de Estradas, contido no Processo 23318.001091.2025-99 (PCA 2026 - Solicitação de inclusão de demanda no PCA 2026 para a Coordenação de Estradas).

10. Resultados pretendidos

Através do compra do material de consumo esperamos que o técnico em Estradas possam ter uma estrutura adequada para aulas práticas de laboratório que são fundamentais para sua efetiva e eficaz formação contribuindo para sua empregabilidade e contribuindo para que os serviços sejam bem executados trazendo melhorias para o país.

11. Providências a serem tomadas previamente ao contrato

Não há necessidade de providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, e nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

12. Impactos ambientais e tratamentos

A utilização dos materiais solicitados não gera impacto negativo ao ambiente durante a sua utilização. Quando se tornarem inutilizáveis poderão ser reciclados de acordo com a natureza do material.

13. Viabilidade (ou não) da contratação

Preenchimento obrigatório.

(X) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

() Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

() Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

13.1 Justificativa da viabilidade

É viável a contratação pois atende aos requisitos necessários como também a maior parte dos materiais estão contemplados no painel de preços do governo. E a sua contratação não afetará ao meio ambiente e trará muitos benefícios tanto para a instituição como para a sociedade.

Campos dos Goytacazes, 24 de julho de 2026

Euzébio Bernabé Zanelato

Responsável pelo ETP

Fátima Pereira Gomes

Responsável pelo ETP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Euzebio Bernabe Zanelato, COORDENADOR(A) - FUC1 - CCTESTCC, COORDENACAO DO CURSO TECNICO EM ESTRADAS**, em 24/07/2026 11:57:56.
- **Fatima Pereira Gomes, CHEFE - RPS - CACTESTCC, COORDENACAO ADJUNTA DO CURSO TECNICO EM ESTRADAS**, em 24/07/2026 12:12:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 766622

Código de Autenticação: 9fa3db932a

